



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.537 DE 19 DE MAIO DE 2022

Autor: Vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Institui, no calendário oficial do Município, o Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário Oficial do Município, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”.

Parágrafo único. As autoridades municipais poderão realizar ações de conscientização, palestras, proporcionar entretenimentos e conceder homenagens às pessoas que têm a síndrome.

Art. 2º. O “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” será celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 3º. A “Caminhada do Cromossomo do Amor” ocorrerá no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, data que é celebrado o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º. O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Poder Executivo, através do setor competente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 19 DE MAIO DE 2022**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 20/05/22 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadini